

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA

SUMÁRIO

TÍTULO I	3
DO REGULAMENTO	3
TÍTULO II	3
DASATRIBUIÇÕES	3
TÍTULO III	
DAS ATRIBUIÇÕES	4
TÍTULO IV	4
DO ACESSO À BIBLIOTECA	4
TÍTULO V	4
DA HABILITAÇÃO	4
TÍTULO VI	5
DA CONSULTA, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO	5
TÍTULO VII	6
DA RENOVAÇÃO E RESERVA DE PUBLICAÇÕES	6
TÍTULO VIII	
DO USO DAS SALAS DE ESTUDO E VÍDEO	7
TÍTULO IX	7
DAS PENALIDADES	7
ТÍTULO X	8
DAS NORMAS GERAIS	8
TÍTULO XI	8
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8

TÍTULO I

DO REGULAMENTO

Art. 1º Regulamenta os serviços desenvolvidos pela Biblioteca da Faculdade de Dom Pedro II em relação aos materiais que fazem parte do acervo e estão disponíveis para empréstimo, bem como os direitos e deveres dos usuários.

TÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete à Biblioteca:

- I Registrar, classificar e catalogar os livros, periódicos, obras de referências, multimeios e demais publicações para consultas e empréstimos, segundo normas estabelecidas pela Biblioteconomia;
- II Organizar e manter atualizados os catálogos;
- III Zelar pela conservação do acervo providenciando sua recuperação quando necessário;
- IV Divulgar o seu acervo e as novas aquisições;
- V Registrar e controlar os empréstimos, devoluções e reservas de obras;
- VI Manter intercâmbio com bibliotecas, centro de pesquisas e instituições afins;
- VII Controlar as assinaturas de títulos de periódicos;
- VIII Orientar os usuários, auxiliando-os em suas pesquisas;
- IX Acompanhar, semestralmente, o relatório dos alunos em débito com a Biblioteca.
- **Parágrafo Único -** A gestão do acervo para a atualização das referências bibliográficas quanto à quantidade de exemplares e/ou referências digitais mais acessadas, é premissa fundamental para o seu pleno funcionamento, assim como a adoção de plano de contingência para garantir o fluxo e a prestação do serviço bibliotecário.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 3º Horário de funcionamento da Biblioteca:
- I Segunda a sexta das 7h00 às 22h;
- II Sábados das 8h às 12h.

TÍTULO IV

DO ACESSO À BIBLIOTECA

- **Art. 4º** Para ingresso e consulta no recinto da Biblioteca o usuário deve obedecer aos seguintes procedimentos:
- I Usar celulares apenas com fones de ouvido
- II Obedecer aos horários de atendimento;
- III Manter silêncio e evitar de todas as formar reproduzir sons que venham perturbar a leitura, consulta ou funcionamento da Biblioteca;
- IV Ingressar somente com materiais relativos a estudos, não sendo permitido o consumo de lanches ou bebidas (exceto água);
- V Não fumar no interior da Biblioteca;

TÍTULO V

DA HABILITAÇÃO

- **Art. 5º** Estão habilitados ao empréstimo e à consulta na Biblioteca da Faculdade de Dom Pedro II:
- I Alunos matriculados na Faculdade Dom Pedro II;
- II Professores e Colaboradores da Faculdade Dom Pedro II.

- **Art. 6º** O usuário vinculado à Faculdade Dom Pedro II passará por treinamento, conhecendo o serviço desenvolvido pela Biblioteca, bem como as normas estabelecidas neste regulamento.
- **Art. 7º** O usuário não vinculado à Faculdade Dom Pedro II poderá apenas consultar o acervo da Biblioteca, sem habilitação ao empréstimo.

TÍTULO VI

DA CONSULTA, EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO.

- **Art. 8º** O empréstimo é permitido para alunos, professores e colaboradores.
- **Art. 9º** O empréstimo só poderá ser efetuado pelo titular do cadastro, apresentando, na Biblioteca, documento de identificação com foto e assinatura;
- **Art. 10º** A consulta ao material bibliográfico é de livre acesso ao público em geral. As obras de referência consideradas de consulta rápida: dicionários, enciclopédias, guias, atlas, periódicos, revistas, jornais, livros de consulta e boletins informativos;
- **Art. 11** Estão disponíveis para empréstimo domiciliar todas as publicações existentes na Biblioteca, exceto:
- I obras de referências (dicionários, enciclopédias, bibliografias, biografias e mapas);
- II obras raras ou valiosas;
- III periódicos;
- IV materiais especiais;
- V livros de reserva;
- VI livros de consulta.
- **Art. 12** Limite máximo do prazo e empréstimo, de diferentes títulos, por usuário:
- I Professores 5 (cinco) obras por 15 (quinze) dias;
- II Aluno de graduação 3 (três) obras por 8 (dias) dias, mediante a apresentação de documentos de identificação e assinatura;

- III Aluno de pós-graduação 3 (três) obras por 15 (quinze) dias;
- IV Funcionários 3 (três) obras por 8 (oito) dias.
- **Parágrafo Único** A Biblioteca poderá, a depender da disponibilidade de exemplares e da demanda no período, reduzir o prazo de empréstimo, independentemente da categoria do usuário.
- **Art. 13** O usuário é responsável pelas obras retiradas.
- **Art. 14** Somente o próprio credenciado poderá retirar material da Biblioteca.
- **Art. 15** Todo material deverá ser devolvido na Biblioteca.

TÍTULO VII

DA RENOVAÇÃO E RESERVA DE PUBLICAÇÕES

- **Art. 16** A reserva será possível sempre que todos os exemplares de uma obra estiverem emprestados.
- § 1º O livro reservado, ao ser recebido pela Biblioteca, ficará à disposição do solicitante, por um período de 24 horas. Caso não seja retirado, o material reservado passará para o próximo usuário.
- § 2º A reserva e renovação podem ser efetuadas através do serviço On-Line.
- § 3º Não será permitida a reserva, pelo usuário, de livros que já encontre em seu poder
- **Art. 17** É necessário estar de posse dos livros durante a sua renovação na Biblioteca.
- § 1º O usuário poderá fazer até 03 renovações consecutivas do material via web no portal do aluno, caso o mesmo não esteja reservado;
- § 2º Para uso dos serviços On-line, o usuário deverá cadastrar uma senha pessoal no portal do Aluno.
- **Art. 18** Não será permitido renovação de empréstimo de livros que se encontrem em reserva.
- **Art. 19** Não será realizada renovação de livros em atraso.

TÍTULO VIII

DO USO DAS SALAS DE ESTUDO E VÍDEO

- **Art. 20** As salas de estudo e vídeo deverão ser utilizadas apenas para estudo em grupo, pesquisas e consultas local, mantendo para tanto, o máximo silêncio.
- **Art. 21** Para ter acesso à sala de estudo em grupo é necessário no mínimo, (dois) usuários, podendo permanecer por um período de 2(duas) horas, caso tenha outro grupo aguardando.
- **Art. 22** Na sala de vídeo são necessários no mínimo 3 (três) usuários podendo permanecer por um período de 3(três) horas, caso tenha outro grupo aguardando.

TÍTULO IX

DAS PENALIDADES

- **Art. 23** O exemplar de consulta de cada título de livros e demais materiais acima descriminados, não poderá sair da Biblioteca, a sua retirada sem a prévia autorização do Funcionário da Biblioteca acarretará a suspensão de empréstimos durante 15 dias, por cada dia de atraso.
- **Art. 24** Aos alunos, a não devolução do material emprestado na data prevista, acarreta cobrança de multa no valor estipulado pela Direção da Unidade.
- **Art. 25** Aos colaboradores, a não devolução do material emprestado na data prevista, acarreta suspensão do serviço de empréstimo pelos dias de atraso e quantidade de obras.
- **Art. 26** As <u>multas</u> referentes à Biblioteca deverão ser pagas no setor financeiro da faculdade. Finalizando o pagamento, o aluno fica liberado para efetuar novo empréstimo.
- **Art. 27** Os dias de férias serão contados para efeito de cumprimento das suspensões e serão computados como dias de atraso na devolução.
- **Art. 28** Toda obra perdida, furtada ou danificada, quando em poder do usuário, será por ele substituída por novo exemplar da mesma obra. Tratando de obra esgotada, a reposição será feita por outra de interesse da Biblioteca.
- **Art. 29** O aluno concluinte de curso de graduação e pós-graduação, com situação irregular com a Biblioteca estará impedido de receber o seu diploma ou certificado.

Art. 30 Os professores e colaboradores em situação irregular com a Biblioteca estarão sujeitos às medidas legais adotadas pela Direção da Unidade, podendo ainda ser cobrado o valor atualizado de cada obra em seu poder.

TÍTULO X

DAS NORMAS GERAIS

- **Art. 31** Não é permitido o livre acesso ao acervo.
- **Art. 32** Os usuários devem se responsabilizar por móveis e equipamentos da Biblioteca enquanto estiver em seu ambiente.
- **Art. 33** Todo material consultado deve ser devolvido no balcão de atendimento da biblioteca.

TÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 34** Os casos omissos que excedem estas Normas, como também, os de indisciplina, são tratados diretamente pela Biblioteca, em acordo com a Direção Acadêmica e ou Direção de Unidade.
- **Art. 35** O presente Regulamento poderá ser modificado por proposta da Coordenação da Biblioteca ou do Conselho Acadêmico, submetido à aprovação da Direção Geral da Faculdade.
- **Art. 36** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.